



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 002/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº087/2023

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESAS: G. DA SILVA SILVA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA O ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL AO CONTRATO Nº274/2023.

I – INTRODUÇÃO:

Tratam os autos do aditivo contratual do Pregão Eletrônico nº 024/2023, objetivando aditivo de acréscimo no valor contratual ao contrato nº274/2023.

II - DO CONTROLE INTERNO:

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do aditivo está composto com as seguintes partes:

- Memo. Nº 450/2024 - SEMED (fl. 1162);
- Memo. Nº 459/2024 - SEMED (fl. 1163);
- Relatório de Visita In Loco do Fiscal de Contratos (fls. 1164 a 1165);
- Justificativa para o Aditivo da empresa G DA SILVA SILVA LTDA (fl. 1166);
- Formação de preço (fl. 1167);
- Parecer Jurídico nº 133/2024 (fls. 1168 a 1170);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fl. 1171);
- Primeiro Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 274/2023 do Pregão Eletrônico nº 024/2023 (fls. 1172 a 1173);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO



CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se que a regularidade do aditivo de acréscimo no valor contratual ao contrato nº274/2023, Pregão Eletrônico nº 024/2023, conforme disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 01 de abril de 2024.


Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto nº 048/2024